PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 324/2025 – LEGISLATIVO

EMENDA CORRETIVA SUBSTITUTIVA Nº_____/2025.

EMENDA: **Corrige substituindo numeração de um artigo do Projeto de Lei nº 324/2025 - Legislativo.**

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Emenda Corretiva Substitutiva no Projeto de Lei nº 324/2024:

DO ARTIGO.

Onde lê-se:

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Leia-se:

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2025.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2025.10.08 11:40:05 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR -

JUSTIFICATIVA

O vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária a presente emenda corretiva substitutiva, com a finalidade respaldar o bom andamento do Projeto de Lei nº 324/2025-Legislativo, visto a importância da matéria apresentada para discussão dos pares e posteriormente após aprovado nesta casa de lei, venha ser sancionado pelo Executivo sem demora, corrijo substituído a numeração de um artigo do Projeto de Lei acima citado.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2025.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2025.10.08 11:40:44 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos)
- VEREADOR AUTOR -